

## **EDITAL CONCURSO REI E RAINHA DO CARNAVAL 2024**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**

**Artigo 1º** - O concurso Rei e Rainha do Carnaval tem por finalidade valorizar as figuras populares do carnaval de Pernambuco.

#### **CAPÍTULO II- DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 2º** - Poderão se inscrever candidatos (as) a Rei e Rainha do Carnaval, homens e mulheres moradores do município de Araçoiaba-PE, com idade a partir dos 18 anos.

#### **CAPÍTULO III- DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 3º** - Os candidatos a Rei e Rainha do Carnaval de Araçoiaba 2024, deverão ter residência fixa no Município de Araçoiaba, e terão que apresentar no ato da inscrição, cópia do comprovante de residência, e documentos de identificação, (CPF, RG).

**Artigo 4º** - As inscrições poderão ser realizadas de 22-01-2024 a 02-02-2024, na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 23ª, Centro, Araçoiaba-PE, das 09:00hrs às 14:00hrs.

#### **CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO, ELIMINATÓRIA E FINAL**

**Artigo 5º** - A seleção será realizada em uma única etapa.

**ETAPA ÚNICA-** A etapa, acontecerá durante o BAILE POPULAR, no dia 03 de fevereiro de 2024, à partir das 19:00 horas, no pátio de eventos de Araçoiaba-PE.

**Artigo 6º** - A apresentação dos candidatos e candidatas será determinada através de ordem alfabética dos seus nomes.

**Artigo 7º** - O tempo de apresentação de cada candidato (a) será de no máximo 5 minutos, com tema musical reverenciando o carnaval, ficando a critério do participante a escolha da música.

**Artigo 8º** - O candidato deverá apresentar a comissão organizadora com antecedência o traje e a música escolhida para sua apresentação, tendo em vista que haverá a leitura de um breve histórico do candidato e do tema que vai apresentar.

#### **CAPÍTULO V - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**Artigo 9º** - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver FRACIONAMENTO.

**Artigo 10º** - Os critérios para julgamento são:

- Desenvoltura (atitude, postura, simpatia e elegância);
- Apresentação (domínio do frevo, criatividade e empolgação).

**Parágrafo único** - A comissão julgadora será escolhida pela equipe da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

## **CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 11º** - A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

- Rei do Carnaval
  - 1º lugar R\$ 1.000,00 (mil reais)
  - 2º lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais)
  - 3º lugar R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Rainha do Carnaval
  - 1º lugar R\$ 1.000,00 (mil reais)
  - 2º lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais)
  - 3º lugar R\$ 300,00 (trezentos reais)

## **CAPÍTULO VII- DAS RESPONSABILIDADES DO REI E RAINHA ELEITO**

**Artigo 12º** - Os ganhadores do Concurso Rei e Rainha do Carnaval 2024 deverão cumprir a agenda da programação oficial e agremiações que solicitarem sua participação.

## **CAPÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 13º** - Os candidatos autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante toda a etapa do concurso (no baile municipal), em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado nos meios de comunicação.

**Parágrafo único** - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

**Artigo 14º** - Os candidatos reconhecem e aceitam expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso de beleza, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos, etc.

Araçoiaba, 15 de janeiro de 2024.

